



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1751, DE 03 DE JULHO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 10 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal
de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em
manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes
federativos, em especial o Governo do Estado de São Paulo que
determinou a suspensão do expediente nas repartições públicas
estaduais no dia 10 de julho de 2015 através do Decreto nº 61.337, de
30 de junho de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica suspenso o expediente nas
repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta,
relativo ao dia 10 de julho de 2015.

ARTIGO 2º - O disposto neste decreto não se
aplica às repartições públicas que, por sua natureza, prestem serviços
essenciais ou houver necessidade de funcionamento interrupto onde o
expediente será normal.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

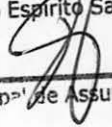
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de julho de 2015.


**JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta secretaria sob
nº 1751 Em 03/07/2015

lei nº fls nº Livro nº

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico